

DECRETO 279 /2014,

01 DE ABRIL DE 2014.

**“Dispõe sobre concessão de Bolsa Universitária e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária a seguinte acadêmica:

**I – Michelly de Lima Pessoa**

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 200,00 (duzentos reais) pago diretamente a Acadêmica.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**